



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI No 788/94 DE 20/09/94.

"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO
DE NOME DE RUA, NESTA CIDADE
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faco saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova denominação à Rua Projetada 05 que liga a Avenida Mato Grosso do Sul à Avenida Mário Nantes no Bairro Santa Maria, nesta cidade, para RUA 05 DE MAIO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alocar recursos no orçamento vigente para cobrir despesas com placas indicativas na RUA 05 DE MAIO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Coxim em 21 de setembro de 1.994.


MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim - MS